

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.780

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Disciplina o exercício da função de Assessor Técnico nas áreas de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no desempenho de suas atribuições, necessitam de permanente apoio técnico especializado;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização da atuação, assim como de padronização dos procedimentos e atribuições dos servidores que desempenham este apoio técnico especializado; e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Proc. MPRJ nº 2009.00227596 e apensos,

R E S O L V E

Art. 1º - Os servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro poderão ser designados, conforme ato do Procurador-Geral de Justiça, para o exercício da função de:

- I - Assessor Técnico - Área: Psicologia;
- II - Assessor Técnico - Área: Serviço Social; e
- III - Assessor Técnico - Área: Pedagogia.

Parágrafo único - A designação prevista no *caput* será precedida de indicação da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração e recairá sobre servidor com formação em Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia.

Art. 2º - Incumbe aos servidores designados para o desempenho da função de Assessor Técnico prestar o assessoramento técnico necessário e nos limites de sua formação profissional, fornecendo subsídios para atuação do membro do Ministério Público, quando solicitado.

Art. 3º - Compete à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração a prática dos atos necessários à uniformização da atuação e à padronização dos procedimentos a serem adotados pelos servidores designados para o desempenho da função de Assessor Técnico.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2012

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça